

REQUERIMENTO Nº _____ DE 16 DE JUNHO DE 2023

Vereador Policial Federal Suender

Requer encaminhamento de Ofício ao Chefe do Poder Executivo Municipal, solicitando que informe a este parlamentar todos os gastos despendidos no programa Anápolis Investe, nos termos seguintes: **Qual o valor recebido pelo Executivo Municipal, até a presente data, a título do empréstimo com a Caixa Econômica Federal? De que forma foi negociado o parcelamento do empréstimo, devendo informar quantas parcelas e o respectivo valor final; Qual o valor aplicado em cada obra lançada? Qual o prazo previsto para o término de cada obra?**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Anápolis,

O Vereador que abaixo subscreve requer, nos termos do art. 136, inciso I do Regimento Interno, que seja encaminhado Ofício ao Chefe do Poder Executivo Municipal, solicitando que informe a este parlamentar todos os gastos despendidos no programa Anápolis Investe, nos termos seguintes: **Qual o valor recebido pelo Executivo Municipal, até a presente data, a título do empréstimo com a Caixa Econômica Federal? De que forma foi negociado o parcelamento do empréstimo, devendo informar quantas parcelas e o respectivo valor final; Qual o valor aplicado em cada obra lançada? Qual o prazo previsto para o término de cada obra?**

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente solicitação, em vistas de garantir, mediante a fiscalização por este parlamentar, o justo cumprimento dos princípios da administração pública, que regem a matéria, especialmente, a saber, o princípio da publicidade, que objetiva garantir a transparência de todos os atos administrativos praticados por agentes público-políticos, e, com ele, os princípios da moralidade, da eficiência e da legalidade, indissociáveis no contexto de realização de empréstimos pelo Município de Anápolis.





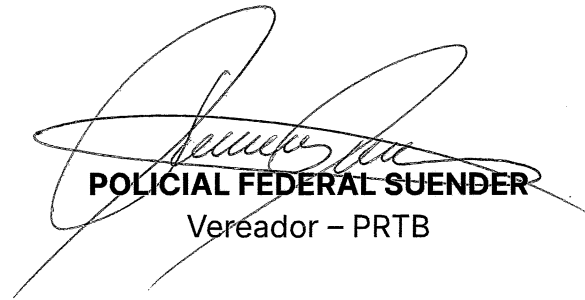
CÂMARA
MUNICIPAL DE ANÁPOLIS



Trata-se o presente, portanto, de instrumento para garantir a este vereador suas prerrogativas fiscalizatórias em vistas do bem e interesse públicos, com fulcro, inclusive no art. 28 da Lei Orgânica Municipal de Anápolis, que garante ao vereador o **“livre acesso, verificação e consulta a todos os documentos oficiais, em qualquer órgão do Legislativo, da Administração Direta, Indireta, de Fundação ou Empresa de Economia Mista com participação majoritária da Municipalidade”** (grifo nosso).

Ainda, Regimento Interno desta Casa de Leis, em seu art. 64, VII assegura ao vereador: “requisitar à autoridade competente, **DIRETAMENTE** ou por intermédio da Mesa, as providências necessárias à garantia do exercício de seu mandato.”

Câmara Municipal de Anápolis, 16 de junho de 2023.



POLICIAL FEDERAL SUENDER
Vereador – PRTB